

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº: **16.827**

CNM nº: **157511.2.0016827-46**

Data: 16 de setembro de 2024

Matrícula nº 16.827. 16 de setembro de 2024. **IMÓVEL:** Parte real desmembrada do Lote 84/D, denominado "**Lote 84/D-1**", **Gleba 42**, situado no município de Alto Paraíso-RO, com área georreferenciada de **16,9535 ha** (dezesseis hectares, noventa e cinco ares e trinta e cinco centiares), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **FFPA-M-1348**, de coordenadas: Longitude **-63°17'45,979"**, Latitude: **-9°38'34,279"** e Altitude de **127,98 (m)**, com azimute de **91°33'**, confrontando com o **LOTE 83/A GLEBA 42**, percorrendo por uma distância de **392,05** metros até o vértice **FFPA-M-1351**, de coordenadas: Longitude **-63°17'33,125"**, Latitude: **-9°38'34,625"** e Altitude de **123,67 (m)**, com azimute de **178°50'**, confrontando com o **LOTE 82/A, GLEBA 42**, percorrendo por uma distância de **432,87** metros até o vértice **RXDB-M-0143**, de coordenadas: Longitude **-63°17'32,838"**, Latitude: **-9°38'48,711"** e Altitude de **128,00 (m)**, com azimute de **271°32'**, confrontando com o **LOTE 84/D, GLEBA 42**, percorrendo por uma distância de **392,10** metros até o vértice **RXDB-M-0142**, de coordenadas: Longitude **-63°17'45,694"**, Latitude: **-9°38'48,366"** e Altitude de **134,00 (m)**, com azimute de **358°50'**, confrontando com o **LOTE 86, GLEBA 42**, percorrendo por uma distância de **432,89** metros até o vértice **FFPA-M-1348**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 059/062 do Livro 151 do 1º Cartório de Notas desta cidade e Comarca de Ariques-RO, em 09 de novembro de 2018. **PROPRIETÁRIO:** **GILVAN CRUZ BATISTA**, produtor rural, portador da C.I. nº 443832 SSP-RO, inscrito no CPF nº 420.878.642-68, casado com **DURCILENE MARIA BARBOSA BATISTA**, técnica de enfermagem, portadora da C.I. nº 729.897 SSP/RO, inscrita no CPF nº 699.314.102-72, *sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77*, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Alto Paraíso-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** Sob o R-4 da matrícula nº **6.152** do Livro 2, deste Cartório, em 29 de novembro de 2018. Emolumentos: R\$ 165,16, Custas: R\$ 33,03, Fundep: R\$ 6,61, Fundimper: R\$ 12,39, Fumorpge: R\$ 4,95 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 223,58. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ34628-783B5. Guia 41.341. Protocolo 41.833.

AV-1-16.827. 16 de setembro de 2024. **CERTIFICAÇÃO DO SIGEF.** Pelo requerimento datado de 03 de setembro de 2024, o proprietário requereu a presente averbação, para constar o novo código do Certificado do SIGEF sob nº 03389e34-1e33-4d10-9ea7-2e46f6198771, Código/Incrá/Sncr nº 9510567430201, TRT nº BR20240600733, disponibilizado no site do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 01 de setembro de 2024, conforme memorial descritivo arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 49,56, Custas: R\$ 9,91, Fundep: R\$ 1,98, Fundimper: R\$ 3,72, Fumorpge: R\$ 1,49 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Kelvin Alves

de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ34646-0FD28. Guia 41.341. Protocolo 41.833.

AV-2-16.827. 16 de setembro de 2024. **EX-OFFÍCIO.** De acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Exercício **2024**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **951.056.743.020-1**, módulo rural: 19,1525 ha; nº de módulos rurais: 1,18; módulo fiscal: 60,0000 há; nº de módulos fiscais: 0,4593; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 41.341. Protocolo 41.833.

AV-3-16.827. 01 de novembro de 2024. **INCLUSÃO DE LOTEAMENTO.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 213 da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula pertence ao Loteamento denominado: **Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra**, conforme documentos comprobatórios arquivados neste Cartório. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 42.541. Protocolo 43.053.

AV-4-16.827. 01 de novembro de 2024. **RESERVA FLORESTAL.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 196 da Lei 6.015/73 e Art. 644 do Provimento nº 21/2023 - DGE/RO, para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, existe uma área de Reserva Florestal, conforme AV-1 da matrícula 6.152, deste cartório, em 29 de novembro de 2018. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 42.541. Protocolo 43.053.

AV-5-16.827. 01 de novembro de 2024. **MANEJO FLORESTAL.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 196 da Lei 6.015/73 e Art. 644 do Provimento nº 21/2023 - DGE/RO, para constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, existe uma área de Manejo Florestal, conforme AV-2 da matrícula 6.152, do Livro 2, deste Cartório, em 29 de novembro de 2018. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 42.541. Protocolo 43.053.

AV-6-16.827. 01 de novembro de 2024. **QUITAÇÃO.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 196 da Lei 6.015/73 e Art. 644 do Provimento nº 21/2023 - DGE/RO, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se **QUITADO** perante o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme AV-3, matrícula 6.152, deste cartório, em 29 de novembro de 2018**. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 42.541. Protocolo 43.053.

R-7-16.827. 01 de novembro de 2024. **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 076/078 do Livro 93 do Cartório de Notas e Registro Civil do Município de Cacaulândia e Comarca de Ariquemes-RO, em 24 de outubro de 2024, o proprietário **GILVAN CRUZ BATISTA** e sua esposa **DURCILENE MARIA BARBOSA BATISTA** venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **JEFERSON FERREIRA DALMASO**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de JOSÉ VALENTIN BENHA DALMASO e JOSEDI GOMES FERREIRA DALMASO, portador da C.I. nº 840.753 SSP-RO, inscrito no CPF nº 784.360.522-34, residente e domiciliado na Rua Patrícia Marinho, nº 3389, Sala 03, Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO, pelo valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), pagos em moeda vigente no país. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), em 03 de outubro de 2024, com valor TRIBUTADO de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme DAM – Documento de Arrecadação Municipal e Comprovante de Pagamento, arquivados nesta Serventia. Demais condições constantes na referida

Escritura. **AVALIAÇÃO DE ACESSO:** R\$ 105.044,73 (cento e cinco mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme consta na referida Escritura, com base no Provimento nº 21/2023 da Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia, considerando o 2º Nível Categórico – Tipologia Pecuária de Baixo Suporte e VTI/ha Limite Inferior, constante na Planilha do INCRA de Preços Referenciais 2021/2022 – VTI e VTN. **BASE DE CÁLCULO:** R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), referente ao valor do negócio jurídico atribuído pelas partes. Com base no Art. 113, Inciso I das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia – Provimento nº 21/2023. Emolumentos: R\$ 909,03, Custas: R\$ 181,81, Fundep: R\$ 36,36, Fundimper: R\$ 68,18, Fumorpge: R\$ 27,27 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 1.224,09. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAR31131-BE566. Guia 42.541. Protocolo 43.053.

AV-8-16.827. 28 de novembro de 2024. **RETIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO SIGEF.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 213 da Lei 6.015/73, para constar que o código do Certificado do SIGEF correto é nº 3680cc2c-ee4f-4280-b060-4c72bc396dd7, conforme documentos comprobatórios arquivados neste cartório. Eu, Andressa Dalla Costa Souza, Escrevente, digitei. Eu, Laura Fernandes Monteiro Batista, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino..

R-9-16.827. 11 de fevereiro de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Termo de Aditivo ao Instrumento de Crédito à Cédula de Crédito Bancário nº 233475, emitida em 09/01/2025, com vencimento para 22/02/2027, registrada sob Registro Auxiliar nº 7.792 do Livro 03 desta Serventia, o proprietário **JEFERSON FERREIRA DALMASO**, transmitiu, em **Alienação Fiduciária**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 576.200,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos reais), à **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ 02.282.709/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, Cooperativas de crédito mútuo, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiá, na cidade de Anápolis-GO, endereço eletrônico UNICNG.CORREIO@SICOOB.COM.BR, em garantia ao crédito concedido, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do emitente **DEISIANY TALITA LOPES**, brasileira, solteira, C.N.H nº 04349495656 DETRAN/RO08/06/1989, filha de Maria Jose Lopes, pecuarista, portador(a) da C.I. 921.524-SESDEC-RO, inscrito(a) no CPF 892.918.752-87, residente e domiciliada no Rua Patricio Marinho, nº 3389, Setor 01, Sala 02, na cidade de Alto Paraíso-RO. **ENCARGOS FINANCEIROS:** os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão, a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de **13,77% a.a. (treze inteiros e setenta e sete)** por cento ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO:** Na falta de pagamento, nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor vencido e enquanto não regularizada a operação, além da perda dos benefícios previstos na clausula Bônus de Adimplência, incidirão: a) juros remuneratórios pactuados no item “Encargos Financeiros”, do preâmbulo; b) Juros

moratórios a taxa efetiva de 21,60% a.a (vinte e um inteiros e sessenta décimos) por cento ao ano; c) multa contratual de 2% (dois por cento). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Declaro-me estar cientes de que o presente financiamento é deferido com Recursos Não Controlados do Crédito Rural. **FORMA DE UTILIZAÇÃO:** Imediata – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **GARANTIAS:** Em Penhor Cedular de 1º (primeiro) Grau, e sem concorrência de terceiros, 100 matrizes bovinas nelore, para produção de crias, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e estão apascentados na RO-458, linha C-80, lote 26/C da Gleba 69, de propriedade do emitente. **AJUSTE E PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PENHOR:** O referido penhor cedular vencerá em 22/02/2027 conforme consta na referida cédula. Vencido esse prazo, permanece a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem, podendo ser prorrogado ou reconstituído a consenso das partes, conforme estabelece o Art. 1438 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Em Alienação Fiduciária, o imóvel rural constituído pelo Lote 26/C da gleba 69, zona rural de Alto Paraíso, com área de 24,4683 ha, matrícula 10.419, deste cartório. Em Alienação Fiduciária, o imóvel rural constituído pelo Lote 84/D1 da Gleba 42, P.A.D Marechal Dutra, zona rural de Alto Paraíso/RO, com área de 16,9535 ha, matriculado sob nº 16.827, do Livro 02 deste cartório, avaliado no valor total de R\$ 576.200,00 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos reais), de propriedade de Jeferson Ferreira Dalmaso. **FORMA DE PAGAMENTO:** Será pago da seguinte forma, 05 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 22/02/2023 e a última em 22/02/2027 **FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens dados em garantia pignoratícia ficam em poder e guarda do emitente, que na condição de fiel depositário obriga-se a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local sem prévio e expresse consentimento do Banco, por escrito. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 22 de fevereiro de 2027, na cidade de Ariquemes/RO. **GARANTIDOR FIDUCIANTE DO BEM IMÓVEL: JEFERSON FERREIRA DALMASO**, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ VALENTIN BENHA DALMASO e JOSEDI GOMES FERREIRA DALMASO, portador(a) da C.N.H nº 03805162632 DETRAN/RO, inscrito(a) no CPF 784.360.522-34, residente e domiciliado na Rua Patrícia Marinho, nº 3389, Sala 03, Centro, na cidade de Alto Paraíso-RO. **EMISSÃO:** Em 04 de março de 2022, na cidade Ariquemes/RO. Base de calculo: R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme nota explicativa nº 14ª, aplicando-se o previsto na Tabela III código 302 “a”. Demais condições constantes na referida Cédula e no Aditivo. Emolumentos: R\$ 1.331,02, Custas: R\$ 266,20, Fundep: R\$ 53,24, Fundimper: R\$ 99,83, Fumorpge: R\$ 39,93 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 1.791,73. Eu, Francieli Vaz dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Jaine Pinheiro Rodrigues, Escrevente, conferi. Eu, Kelvin Alves de Rezende, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAS31115-F2E6E. Guia 43.964. Protocolo 44.501.

AV-10-16.827. 19 de março de 2025. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 13/03/2025 na cidade de Ariquemes/RO, a emitente **DEISIANY TALITA LOPES**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, resolveram de comum acordo alterar as seguintes cláusulas da cédula objeto registro de que trata o R-9, referente à de Crédito à Cédula de Crédito Bancário nº 233475, ficando da seguinte forma: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** **Saldo devedor total reconhecido e confessado (A+B+C-D-E):** R\$ 314.618,66 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sendo: **(A)** Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 314.618,66 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos): Instrumento de Crédito nº *23347-5, valor R\$ 314.618,66 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), vencimento 22/02/2027; **(B)** Valor das rendas a realizar

e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais); **(C)** Valor do novo recurso concedido (troco): R\$ 0,00 (zero reais); **(D)** Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais); **(E)** Desconto Concedido: Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais); Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0.00); Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais). **Valor total da operação** (incluindo despesas financiadas, se houver): R\$ 319.005,87 (trezentos e dezenove mil e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Praça de pagamento:** Ariques – RO; **Forma de pagamento do crédito:** DÉBITO AUTOMÁTICO - Banco: 756 - Agência: 5024 - Conta: 4346513; **Nº de parcelas:** 2; **Periodicidade de pagamento:** ANUAL; **Data de vencimento da primeira parcela:** 28/11/2025; **Forma de pagamento das despesas:** Débito na Conta: 4346513; **Data de vencimento da operação:** 30/11/2026; **Multa contratual por inadimplemento:** 2,00%; **Juros moratórios:** 1,00% a.m. **ENCARGOS FINANCEIROS:** taxa efetiva de juros remuneratórios préfixada: 0.8000% a.m / 10.0338% a.a; TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PÓS-FIXADA: CERTIFICADO DEPOSITO INTERBANCARIO PERCENTUAL DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PÓS-FIXADA: 100,00%; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC DECRESCENTE; CET: 0,90 % a.m. / 11,51 % a.a. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET:** **VALOR TOTAL DEVIDO:** R\$ 319.005,87 (trezentos e dezenove mil cinco reais oitenta e sete centavos); **VALOR LIBERADO:** R\$ 314.618,66 (98.62%). Demais condições constantes no referido aditivo. Base de cálculo: R\$ 314.618,66 (trezentos e quatorze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme nota explicativa nº 17ª Item “b”, aplicando-se o previsto na Tabela III código 303 “b”, conforme Provimento Corregedoria 29/2024. Demais condições constantes no referido Aditivo. Emolumentos: R\$ 680,84, Custas: R\$ 136,17, Fundep: R\$ 27,23, Fundimper: R\$ 51,06, Fumorpge: R\$ 20,43 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 917,24. Eu, Carlos Henrique Nascimento Pereira de Araujo, Escrevente, digitei. Eu, Jaíne Pinheiro Rodrigues, conferi. Eu, Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAS33726-BCB85. Guia 44.907. Protocolo 45.449.

AV-11-16.827. 27 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Pelo requerimento datado de 20 de abril de 2026, a Credora Fiduciária solicitou a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, com base no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, consolidou-se a propriedade em nome da **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiáí, na cidade de Anápolis-GO, sendo atribuído ao imóvel o valor de **R\$ 230.828,85** (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Recolhido o ITBI no valor de R\$11.524,00 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais), com valor TRIBUTADO de R\$ 230.828,85 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 574 e Comprovante de Pagamento, arquivados nesta Serventia. **AVALIAÇÃO DE ACESSO:** **R\$ 576.200,00** (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme declaração datada de 20 de abril de 2026, com base no Provimento nº 21/2023 da Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia, considerando o 2º Nível Categórico – Tipologia Pecuária - Pecuária de Baixo Suporte e VTI/ha média, constante na Planilha do INCRA de Preços Referenciais do MRT Vale do

Jamari 2024/2025 – VTI e VTN. BASE DE CÁLCULO: R\$ 576.200,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos reais), referente a avaliação de acesso do VTI/VTN, conforme a Tabela do INCRA. Com base no Art. 113, Inciso V das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia – Provimento nº 21/2023. Emolumentos: R\$ 1.216,78, Custas: R\$ 243,36, Fundep: R\$ 48,67, Fundimper: R\$ 91,26, Fumorpge: R\$ 36,50 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 1.638,08. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala Registradora de Imóveis, mandei digitar. Eu, Tainan Godoy das Chagas, Escrevente, digitei. Eu, Samira Vasques Barreto, Escrevente Auxiliar, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAW38567-32320. Guia 50.558. Protocolo 51.173.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima descrita, desta Serventia Registral e, portanto, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam na matrícula, portanto não constando nenhum gravame, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1º, IV, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé. Ariquemes/Rondônia), 29 de maio de 2026

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

Emolumentos R\$ 29,42
FUJU R\$ 5,88
Fundep R\$ 1,18
Fundimper R\$ 2,21
Fumorpge R\$ 0,88
Selo.....R\$ 1,57
TOTAL.....R\$ 41,14

Certidão conferida e emitida por Thamires Amorim Ferreira
Pedido de certidão nº 106248

Válida por 30 dias.

KELVIN ALVES DE
REZENDE:96116170
200

Assinado de forma digital por
KELVIN ALVES DE
REZENDE:96116170200
Dados: 2026.05.29 10:17:45 -04'00'

Poder Judiciário do Estado de
Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
K5AAW38824 - A549A
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



- () Dinalva Alves de Souza Rezende - Oficiala
- () Kelvin Alves de Rezende - Oficial Substituto
- () Wilbner Alves de Rezende - Oficial Substituto
- () Diego Fernandes Silva - Oficial Substituto
- () Daiane Hildebrandt de Oliveira - Escrevente Autorizada I
- () Melissa dos Santos Araújo - Escrevente Autorizada II